



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.179, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL (ACERTO DE VERBA DE
TERCEIRO SETOR PARA PESSOA JURÍDICA –
ATENDER O CONTRATO Nº 14/2025) NA FORMA
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ORLANDO CALEFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a Lei Complementar nº 892, de 04 de junho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto na Secretaria de Promoção e Assistência Social, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 78.862,05 (setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinco centavos), referente a acerto de verba para atender ao Contrato nº 14/2025, conforme segue:

02.	Executivo
03.	Secretaria de Promoção e Assistência Social
01.	Fundo Municipal de Assistência Social
08.	Assistência Social
08.242.	Assistência à Pessoa com Deficiência
08.242.0007.	Fortalecimento da Assistência Social
08.242.0007.2.122000	Manutenção Proteção Especial
FONTE 5	
Código de Aplicação 510.0000 – Assistência Social Geral	
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - PJ.....R\$. 78.862,05
	Total.....R\$. 78.862,05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - - O presente crédito adicional especial de que trata o art. 1º, será coberto através de anulação parcial da dotação 3.3.50.39 (Outros Serviços de Terceiros - PJ) (179) – até R\$ 78.862,05 (setenta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinco centavos)..

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Conchal, em 04 de junho de 2025.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCEL RIBEIRO FADEL
Secretário de Finanças

BENEDITO FRANCISCO PEREIRA FILHO
Secretário Jurídico

Registrado e publicado por afixação em igual data e em quadro próprio.

SALVADOR LEITÃO JUNIOR
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria